



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 052 DE 27 DE MAIO DE 1994.



Cria a Secretaria Municipal
do Meio Ambiente.

O cidadão, NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município de Codajás, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de Codajás, por intermédio do Sr. NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal, autorizado a criar a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO
AMAZONAS, EM 27 DE MAIO DE 1994.

NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal